

REQUERIMENTO
(Do Sr. Roberto Alves)

Requer a desapensação do PL-3.097, de 2008, ao PL-4.691, de 2009.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno, a *contrario sensu*, a desapensação do **Projeto de Lei nº 3.097, de 2008** de autoria da Deputado Arnon Bezerra, ao **Projeto de Lei nº 4.691, de 2009**, de minha autoria, por tratarem de temas diversos.

Justificativa

O PL de n.º 4.691, de 2009, de minha autoria, versa especificamente sobre o atendimento ininterrupto aos usuários de medicamento por meio dos laboratórios e industrias farmacêuticas, com a finalidade de garantir o pleno esclarecimento por parte do usuário do medicamento adquirido.

É notório que Projeto de Lei nº 3.097, de 2008 de autoria do Deputado Arnon Bezerra, dispõe sobre a obrigatoriedade dos Conselhos Profissionais a disponibilizar lista de membros sob os quais pesam sindicância, inquérito ou processos na Justiça em decorrência de suas atividades profissionais.

Diante do exposto, a desapensação se faz necessária, por razões de ordem técnica e em absoluto respeito ao Regimento interno desta Casa

Sala das Sessões, em 04 de março de 2009.

**Deputado Roberto Alves
PTB-SP**

